



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 5/60

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item I, do artigo 40, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947;

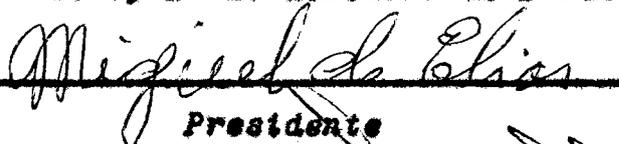
R e s o l u e

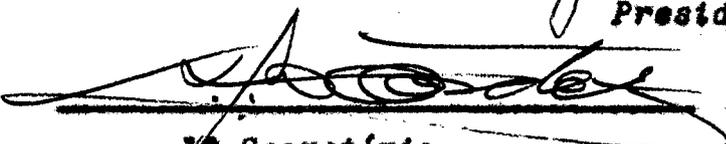
Artigo 1º - Fica concedido, a partir do mês de outubro de 1960, uma gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a cada um dos funcionários do quadro da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente, si necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

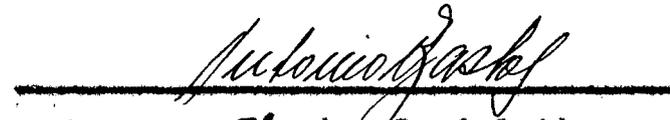
Cruzeiro, 1º de dezembro de 1960


Presidente


1º Secretário "ad-hoc"


2º Secretário "ad-hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 1º de dezembro de 1960.


Assessor Técnico Legislativo e
Encarregado do Expediente.